

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 029 (VINTE E NOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....10

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EGG.....11

SEÇÃO IV

EDITAIS

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

MESTRADO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE.....12

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN/DCF.....18

RESOLUÇÃO TGE.....23

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.006097/08-31

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Editora JB S/A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 12 de março de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 083/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **THEREZA CHRISTINA DE SOUZA ASSUNÇÃO** e **ANDRE MOREIRA SANTOS**, respectivamente, Gerente Geral de Recursos Humanos e Gerente Geral de Planejamento e Remuneração da Editora JB S/A.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.002692/09-88

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Cellsoft Industrial e Comercial Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 20 de fevereiro de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 098/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **CARLOS EDUARDO MESQUITA RIBEIRO e FLÁVIA SANTANA DE OLIVEIRA COELHO**, respectivamente, Gerente Financeiro e Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Custos da Cellsoft Industrial e Comercial Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.054136/08-14

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Sun Microsystems do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 03 (três) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 18 de fevereiro de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 126/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **NOEMI SAKITANI**, Analista Sênior de Recursos Humanos da Sun Microsystems do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº. 23069.001906/09-07****INSTRUMENTO: Convênio****PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidade da Auvergne – Clermont 1 (Clermont – França).**OBJETO:** Desenvolver programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico e administrativos de nível superior e colaborações em pesquisas.**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a partir da data da última assinatura aposta.**DATA:** 05 de maio de 2009.**RESOLUÇÕES:** nº. 106/2009**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, **PHILIPPE DULBECCO**, Reitor da Universidade da Auvergne – Clermont 1 (Clermont – França).

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.002225/09-58

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Hotel e Bar Praia das Flexas Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 17 de fevereiro de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 131/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JUAN ALVITE IGLESIAS**, Sócio - Gerente do Hotel e Bar Praia das Flexas Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº. 23069.004779/09-90****INSTRUMENTO: Convênio****PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Amteas Praia Hotel Ltda.**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 14 de abril de 2009.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 163/2009.**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **SÉRGIO EDUARDO CANDIDO**, Gerente Geral da Amteas Praia Hotel Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº. 23069.004916/09-96****INSTRUMENTO: Termo de Cooperação****PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a União, por intermédio do DATASUS/Centro Tecnológico de Informática do Ministério da Saúde.**OBJETO:** Concessão de Estágio Curricular a estudantes regularmente matriculados na UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da data de publicação no D.O.U.**DATA:** 31 de dezembro de 2008.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 166/2009.**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ERNANI BENTO BANDARRA**, Diretor do MS/DATASUS.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº. 23069.006610/09-74****INSTRUMENTO: Convênio****PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Vital Engenharia Ambiental S/A.**OBJETO:** Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 11 de maio de 2009.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 181/2009.**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOSÉ EDUARDO SAMPAIO**, Diretor da Vital Engenharia Ambiental S/A.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 40.418 de 26 de junho de 2009.

EMENTA: Delega competência à Direção do Colégio Agrícola Nilo Peçanha – CANP.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a distância entre o Colégio Agrícola Nilo Peçanha e a Administração da UFF, em Niterói;

Considerando a importância da implantação das ações de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica do MEC;

Considerando, ainda, os termos constantes no memorando nº. 102/2009, de 26 de junho de 2009 do Sr. Vice-Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha, de Pinheiral;

RESOLVE:

1 - **Delegar** ao Diretor do Colégio Agrícola Nilo Peçanha – CANP, a competência para constituir e designar **Grupo de Trabalho** para planejar, orientar, supervisionar, coordenar e administrar a execução das obras do Campus; expedir ordens de início e paralisação, fiscalizar, gerenciar o contrato de execução já foi licitado, realizar mediações, propor e aprovar re-ratificações contratuais a alterações de projeto, inclusive com aprovação, adição e supressão de itens de planilha, já contratados ou não expedir atestado de capacitação técnica, assim como indicar a idoneidade e inidoneidade para empresas envolvidos na obra, expedir termo de recebimento da obra e etapas intermediária ao seu término, enfim todas as atividades necessárias para o perfeito cumprimento do contrato na forma da legislação vigente nos termos do edital de licitação contratação de empresas e terceiros, e executar as obras do Campus no que se refere à gerência e execução de projetos de Engenharia e Arquitetura.

2 - A estrutura organizacional do referido Grupo de Trabalho será definida pela Direção do CANP.

3 - O Grupo de Trabalho deverá atuar sob a supervisão dos demais órgãos da UFF, nas matérias que lhes forem de competência.

4 - A supervisão das obras ficará a cargo da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio desta Universidade (SAEP/UFF).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, Nº. 07 de 18 de junho de 2009.**

EMENTA: Altera lotação de servidor.

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Alterar** a lotação da servidora **ELAINE DE MOURA MELO** Mat. SIAPE nº 1532640, do Instituto de Geociências, para a Coordenação do Curso de Graduação em Geografia, do Departamento de Geografia, do Instituto de Geociências.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ FERRARI
Diretor do Instituto de Geociências
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, Nº. 08 de 19 de junho de 2009.

EMENTA: Constitui Comissão para regulamentar festas estudantis.

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **CRISTINA PESSANHA MARY** Mat. SIAPE 1054055 **ANGÉLICA CARVALHO DI MAIO** Mat. SIAPE 1518050, a servidora **LEILA DE OLIVEIRA LIMA ARAÚJO** Mat. SIAPE 0308263 e o representante estudantil **THIAGO SOARES DA SILVA** Mat. UFF 205.03.081-3 para comporem Comissão, sob a presidência da primeira, que irá regulamentar a autorização de festas estudantis no Instituto de Geociências.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ FERRARI
Diretor do Instituto de Geociências
#####

SEÇÃO IV

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE (PPG-CAPS), nível Mestrado, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Mestrado, na forma deste Edital, para ingresso no segundo semestre de 2009 no PPG-CAPS.

1. Área de Concentração

- Pesquisa e Monitoramento de Produtos para Saúde

2. Linhas de Pesquisa

- Desenvolvimento de Produtos para Saúde
- Microbiologia Aplicada a Produtos para Saúde
- Monitoramento de Produtos para Saúde

3. Inscrição

As inscrições para os exames de seleção ao **Mestrado em CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE** estarão abertas no período de **26 de JUNHO a 24 de JULHO de 2009**, e serão realizadas na Secretaria do PPG-CAPS, no horário das 09:30 às 13:00 horas, às segundas, terças, e sexta-feiras, e no horário de 09:30 às 17:00 horas, às quarta-feiras, mediante a apresentação da documentação exigida, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) e do requerimento de inscrição devidamente preenchido, que consta do anexo I deste edital.

A Secretaria do PPG-CAPS está localizada no seguinte endereço:

Universidade Federal Fluminense
Faculdade de Farmácia – Rua Mário Viana, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ
Cep: 24.241-000
Tel. (21) 2629-9600
pgcaps@vm.uff.br

A taxa de inscrição deverá ser paga no Banco do Brasil, após preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página principal da UFF (www.uff.br), obedecendo aos seguintes critérios:

- Acessar o site da UFF (www.uff.br)
- Clicar em “Guia de Recolhimento da União (GRU)”
- Na página seguinte, clicar “Guia de Recolhimento da União (GRU)”
- Na página seguinte, clicar “Impressão – GRU Simples”
- Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos :
- Unidade Favorecida: 153056
- Gestão: 15227
- Código: 28832-2

- Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais
- Número de Referência: **0250158646**
- Nome :
- CPF :
- Valor Principal : R\$ 150,00
- Valor total : R\$ 150,00
- Depois de preencher, clicar em “Emitir GRU Simples” e “imprimir a guia para pagamento no banco”.

Observações:

- (a) Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

4. Documentação necessária

- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- Duas fotografias 3x4;
- Currículo Lattes comprovado;

- Diploma de Curso de Graduação obtido em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Será aceita, para a inscrição para os exames de seleção, declaração de conclusão do Curso obtido em Instituição reconhecida pelo MEC, e/ou declaração de provável conclusão no primeiro semestre de 2009, assinada pelo Coordenador do Curso e/ou Diretor da Unidade (*);

- Histórico escolar de graduação;

- Anteprojeto de Dissertação, elaborado a partir de temas inseridos nas linhas de pesquisa do Programa, contendo de 3 a 6 páginas, com a seguinte configuração: Página A4; Margens 2,5; Espaço entre linhas 1,5; Fonte Times New Roman 12. O anteprojeto deverá conter descrição sucinta da relevância do tema a ser abordado com a devida justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas.

- carta de aceite do Orientador.

(*) Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002.

5. Vagas

Serão oferecidas 06 vagas, sendo 1 delas destinada a candidato estrangeiro. Caso não seja preenchida a vaga destinada a estudante não brasileiro, a mesma poderá ser remanejada para estudante de nacionalidade brasileira, desde que o mesmo tenha sido aprovado no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. A mesma norma de remanejamento de vagas ociosas poderá ser utilizada para estudante não brasileiro, caso não seja preenchido o total de vagas para estudantes brasileiros. Ambos os casos serão avaliados pela Banca de Seleção ao PPG-CAPS.

6. Seleção

A seleção de candidatos para ingresso no Mestrado do PPG-CAPS consistirá nas seguintes etapas:

- (1) Exame escrito de conhecimentos gerais (peso: 25%);

O exame escrito de conhecimentos gerais versará sobre temas ligados às Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, tomando-se como base a bibliografia descrita no anexo II deste edital. Durante a realização do exame não será permitido nenhum tipo de consulta;

(2) Exame do Currículo Lattes, que deverá conter documentos para comprovação dos itens descritos (peso 25%), e entrevista (peso 10%);

(3) Avaliação do anteprojeto de dissertação (peso: 25%);

(4) Exame de proficiência em Língua Inglesa, através da qual o candidato brasileiro ou estrangeiro deverá ser capaz de interpretar um texto, de caráter científico, em Inglês, e redigir sobre ele em Português. Durante a realização do exame de proficiência em Língua Inglesa será permitido o uso de dicionário Inglês/Inglês (peso: 15%).

7. Cronograma de seleção

(1) Exame de conhecimentos gerais – Dia 03/08/09, de 09:00 às 12:00 h, na Faculdade de Farmácia da UFF;

(2) Exame de proficiência em Língua Inglesa – Dia 03/08/09 de 14:00 às 16:00 h, na Faculdade de Farmácia da UFF;

(3) Avaliação pela banca do Currículo Lattes e do anteprojeto de dissertação – Dia 04/08/09 às 09:00 h, na Faculdade de Farmácia da UFF;

(4) Entrevista - Dias 05 e 06/08/09, de 09:00 às 17:00 h, na Faculdade de Farmácia da UFF.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero). Após os exames será procedida a classificação dos candidatos. A divulgação do resultado de todas as etapas do processo seletivo ocorrerá até o dia 10 de agosto de 2009 na Secretaria do Programa e no site www.uff.br/ppgcaps.

Não caberá recurso das decisões da Banca de Seleção ao PPG-CAPS.

8. Matrícula/Inscrição em disciplinas

Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula/inscrição em disciplinas nos dias 10 e 11 de Agosto de 2009, na Secretaria do PPG-CAPS da UFF. Os candidatos que se inscreveram mediante apresentação de declaração de provável conclusão de curso de graduação no primeiro semestre de 2009 deverão apresentar documento comprobatório da conclusão, assinada pelo respectivo Coordenador de Curso de Graduação ou Diretor de Unidade.

9. Aproveitamento de vagas

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

10. Desistência

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato suplente, seguindo inicialmente a ordem de classificação.

11. Retirada dos documentos

Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 90 dias, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

12. Bolsas

Na presente data, há disponibilidade de uma bolsa de Mestrado, que será destinada ao primeiro colocado nos exames de seleção ao PPG-CAPS. Outras bolsas dependerão da concessão pelos órgãos de fomento.

13. Casos Omissos

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção ao PPG-CAPS.

O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do PPG-CAPS de 17 de junho de 2009.

Niterói, 17 de junho de 2009.

KÁTIA GOMES DE LIMA ARAÚJO
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde
#####

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Mestrado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde PPG-CAPS – Seleção 2009				Foto
Nº de Inscrição:				
Nome completo:				
Formação:		Ano:		
Instituição:				
Identidade:		Órgão/UF:	CPF:	Data Nascimento:
Nacionalidade:		Naturalidade:		Estado Civil:
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Endereço completo:				CEP:
Bairro:		Cidade:		UF:
				País:
Telefone Residencial:		Celular:		FAX:
E-mail:				
DOCUMENTAÇÃO (para uso da Secretaria)				
Identidade:			Diploma de Graduação:	
CPF:			Histórico escolar:	
Foto:			Projeto de Pesquisa:	
C.Vitae documentado:			Comprovante de Pgto da Taxa:	
Necessita de Bolsa: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>			Niterói, ____/____/ 2009	
			Ass. _____ Candidato:	
Visto da Secretaria:			Visto da Coordenação:	
Recebemos a inscrição nº _____/09-2				Data: ____/____/ 2009.
Secretário: _____				

ANEXO II
BIBLIOGRAFIA PARA O EXAME DE CONHECIMENTOS GERAIS

1. Antonio Gálvez, Hikmate Abriouel, Rosario Lucas López and Nabil Ben Omar. Bacteriocin-based strategies for food biopreservation. *International Journal of Food Microbiology*, vol. 120, p: 51–70, 2007.
2. Ying Wang. Needs for new plant-derived pharmaceuticals in the post-genome era: an industrial view in drug research and development. *Phytochemistry Reviews*, vol. 7, p: 395–406, 2008.
3. Stephan Harbarth and Matthew H. Samore. Antimicrobial Resistance Determinants and Future Control. *Emerging Infectious Diseases*, vol. 11, p: 794 – 800, 2005.
4. Hongyu Zhao and Zongru Guo. Medicinal chemistry strategies in follow-on drug discovery. *Drug Discovery Today*, vol. 14, p: 516 - 522, 2009.
5. Patrícia Borges de Carvalho e Wilma Maria Coelho Araújo. Rotulagem de suplementos vitamínicos e minerais: uma revisão das normas federais. *Ciência e Saúde Coletiva*, vol. 13 (supl.), p: 779-791, 2008.
6. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Medicamentos 2001. Brasília: Ministério da Saúde, 40 p., 2001.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA PROPLAN/DCF, Nº. 001 de 15 de junho de 2009.

EMENTA: Regula, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, as disposições para utilização de Recursos através de Suprimento de Fundos.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que se contém nas legislações de concessão, aplicação e prestações de contas de Suprimento de Fundos,

RESOLVE:

1. DA CONCESSÃO:

1.1 – Em casos excepcionais e urgentes, quando houver despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de compras, contratação de serviços, bem como ao sistema de pagamento por via bancária, e que se destinem a atender à manutenção das atividades do órgão **(VEDADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E PAGAMENTOS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – como também** aquisição de lanches e alimentos diversos, **exceto para açúcar, café e água**: será utilizada a sistemática de concessão de Suprimento de Fundos através de Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, a servidor indicado pelo dirigente do órgão (Ordenador de Despesa), ao qual será concedida senha SIASG (Perfil de Suprido).

1.2 – Os Suprimentos de Fundos serão concedidos nos elementos de despesa a seguir:

- **339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – DESPESAS DE PEQUENO VULTO.**
- **339030 – MATERIAL DE CONSUMO – DESPESAS DE PEQUENO VULTO.**
- **339033 – PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO E PEDÁGIOS.**

1.3 – A fixação do valor do Suprimento de Fundos, como também o limite para saques (até 20% vinte por cento do valor concedido – precedida de justificativa formal), ficará a critério do ordenador de despesas, observada a legislação vigente.

1.3.1 – O limite máximo de cada nota fiscal e de cada item de despesa no somatório das notas, **não poderá ultrapassar 1% do valor estabelecido na alínea “A” do Inciso I e II do Art. 23 da Lei nº 8666/93**, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório, para adequação a esse valor: (Serviços de obras e engenharia: R\$ 1.500,00; e compras e outros serviços: R\$ 800,00).

1.3.2 – Entende-se por fracionamento de despesa, a apresentação de notas diversas no mesmo Suprimento de Fundos, de um mesmo tipo de despesa.

1.4 – Não poderá ser concedido Suprimento de Fundos:

1.4.1 – Ao responsável por Suprimento de Fundos em aberto.

1.4.2 – Ao responsável por Suprimento de Fundos que não tenha prestado contas de sua aplicação no prazo previsto.

1.4.2.1 - Atraso por mais de 15 dias (suspensão de 3 meses);

1.4.2.2 -Atraso por mais de 30 dias (suspensão por 5 meses) se for reincidente suspensão no exercício.

1.4.3 Ao servidor declarado em alcance, ou que esteja respondendo a inquérito administrativo.

1.5 – O Suprimento de Fundos será precedido da emissão de nota de empenho, que especificará a natureza das despesas e o nome do servidor.

1.5.1 – O prazo para aplicação e prestação de contas do Suprimento de Fundos será fixado pelo Ordenador de Despesa, ou de acordo com as exigências dos serviços a serem executados a contar da data de liquidação do suprimento de Fundos.

2. DA APLICAÇÃO:

2.1 – Na aplicação do Suprimento de Fundos, sempre através do CPGF, deverão ser rigorosamente observados os limites de cada elemento de despesa, o prazo de aplicação, se tem autorização e justificativa para saque, bem como o objetivo para o qual foi concedido.

2.2 – Em caráter excepcional, quando for utilizado o CPGF para SAQUE, deverão ser observados os limites autorizados, apresentar justificativas da não utilização do CPGF, devolução do valor não utilizado através de GRU, até três dias úteis após o saque.

2.3 – Não será concedido Suprimento de Fundos com prazo de aplicação, após o último dia útil do mês de novembro.

2.4 Exigir-se-á documentação fiscal quando a operação estiver sujeita a tributo.

2.4.1 – É obrigatória a apresentação de documentos fiscais para todas as despesas efetuadas que estejam sujeitas a tributo.

2.4.2 - Os Suprimentos de Fundos concedidos a motoristas, para eventuais despesas com veículo em viagens, deverão ter sua prestação de contas apresentada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o regresso dos mesmos (conf. DTS nº. 04, de 28/07/92, do DSG).

3. DA PRESTAÇÃO:

3.1 – O processo de prestação de contas relativa ao Suprimento de Fundos será constituída das seguintes peças:

3.1.1 – Formulário de solicitação e concessão de Suprimento de Fundos.

3.1.2 – Formulários da prestação de contas de Suprimento de Fundos (Modelos I e II – em anexo) preenchido, à máquina, em letra de forma ou digitados, observando o modelo próprio.

3.1.3 – Originais dos comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas, recibos e cupom fiscal), deverão ser emitidos em nome da Universidade Federal Fluminense com data compreendida dentro do período fixado para a aplicação do Suprimento de Fundos.

3.1.4 – Declaração de que o material de consumo não existia no almoxarifado quando realizou a despesa.

3.1.5 – Apresentar justificativa para despesas realizadas através de saque.

3.2 – Todos os documentos integrantes da prestação de contas deverão conter a descrição detalhada do material adquirido, serviço prestado, preço unitário, preço total, tipo de serviço e período de execução, de forma nítida, **sem rasuras ou borrões** e nos casos de abastecimento de veículos (2.3.2), as notas fiscais deverão conter o número da placa do mesmo.

3.3 – Todas as notas deverão ser quitadas.

3.4 – Cabe ao portador (suprido) detalhar todas as despesas (notas fiscais e recibos) no SCP (Sistema de Cartão de Pagamento - SCP - COMPRASNET – SIASG), até 30 dias após efetuada cada transação. (Portaria nº. 90, de 24 de abril de 2009).

3.5 – Os documentos comprobatórios deverão ser **“ATESTADOS”** por outros servidores que tenham conhecimento das condições em que as despesas foram realizadas e serem **“VISTADOS”** pelo proponente, exigindo-se, em ambos os casos, data e identificação dos servidores.

3.6 – Os documentos que não obedecerem às dimensões oficiais deverão ser colados em folhas de papel tamanho ofício.

3.7 - Deverá ser obedecido o modelo de recibo para despesas de locomoção (em anexo).

3.8 – O detentor do Suprimento de Fundos não poderá realizar gastos em causa própria, salvo se não houver no órgão outro servidor.

3.9 – As despesas realizadas em desacordo com as presentes normas serão anuladas, obrigando-se o suprido a restituição dos valores impugnados.

3.10 – **Se houver saldo** do Suprimento de Fundos ao final do período de aplicação, os respectivos empenhos serão anulados.

3.11 – A prestação de contas será aprovada pelo Ordenador de Despesa com base em parecer emitido pelo setor técnico competente.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

4.1 - Todas as notas deverão ser quitadas.

4.2 - A responsabilidade sobre a aplicação do Suprimento de Fundos ficará a cargo do proposto, no caso da falta deste, o proponente responderá por todos os gastos efetuados em desacordo com esta norma.

4.3 - O suprido apresentará no ato da solicitação, autorização para débito em folha de pagamento, caso não cumpra as normas vigentes, o prazo de aplicação e de prestação de contas.

4.4 - O DCF é a área competente para dirimir dúvidas quanto a matéria.

4.5 - Situações não definidas nesta Norma ou de caráter excepcional, somente serão autorizadas mediante apresentação de justificativas a serem submetidas à apreciação da Pró-Reitoria de Planejamento.

5 – ESTA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH
Pró-Reitora de Planejamento
#####

JORGINA QUINTAL DE SOUZA
Diretora do Departamento de
Contabilidade e Finanças
#####



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS I Resumo

Suprimento de Fundos n.º:

Processo n.º:

Proponente:

Proposto:

Unidade:

Histórico Financeiro do Suprimento (em R\$)


Elemento de Despesa	Valor recebido	Valor gasto	Valor devolvido ou glosa *
339030			
339033			
339039			
TOTAIS			

* Nos casos de devolução, deverá ser anexada a guia de depósito.

Em: ____/____/____

Assinatura do Proposto

Assinatura do Proponente


 Serviço Público Federal
 Ministério da Educação
 Universidade Federal Fluminense

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS II
Por elemento de despesa

ELEMENTO DE DESPESA	<input type="text"/>		
Suprimento de Fundos n.º:	<input type="text"/>	Processo n.º:	<input type="text" value="23069"/>
Data de recebimento:	<input type="text"/>		
Prazo Aplicação:	<input type="text"/>	Prorrogação autorizada:	<input type="text"/>
Prazo Prestação de Contas:	<input type="text"/>	Prorrogação autorizada:	<input type="text"/>

NOTA(S) DE EMPENHO

RESUMO DAS DESPESAS

Valor recebido:

Doc.	Tipo/Fornecedor	Data	Valor pago	Saldo
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
T O T A I S				

** Nos casos de devolução, deverá ser anexada a guia de depósito*

Em: ____/____/____

Assinatura do Proposto

Assinatura do Proponente

RESOLUÇÃO TGE, Nº. 01/09.

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a adequação de procedimentos informatizados a serem aplicados na fase de inscrição de disciplinas do curso,

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir as disciplinas abaixo descritas, indicadas como do tipo Optativa, junto ao Currículo 38.01.001, aprovado pela Resolução CEP nº. 218, de 15/12/93:

- a) GMA 04047 - Cálculo Diferencial e Integral Aplicado V
- b) GMA 04053 – Métodos Matemáticos Aplicados X
- c) GMA 03069 – Fundamentos Mat. da Engenharia de Avaliações
- d) TEE 04099 – Centrais Nucleares de Potência
- e) TEC 04103 – Projeto Assistido por Computador
- f) TEC 04195 – Gestão Estratégica de Empresa
- g) TEP 03015 – Higiene e Segurança Industrial
- h) TEP 03019 – Administração de Energia

Art. 2º – O fluxograma válido do Curso de Engenharia Elétrica passa a ser definido pelo Relatório de Currículo e Periodização anexo a esta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução foi aprovada na 2ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, realizada no dia 30 de abril de 2009 e tem vigência a partir desta data.

Niterói, RJ, 05 de junho de 2009.

ARTUR JOSÉ S. FERNANDES
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica
#####

Currículo: Engenharia Elétrica

Informações Gerais:

Identificador do Currículo: **38.01.001**
 Data de início de vigência: 15/12/1993
 Semestre / Ano de início da vigência: 1 / 1994
 Resolução do CEP: Res. N° 218 de 15/12/93
 Número do Boletim de Serviço: BS N° 01/94
 Status do currículo: A
 Duração prevista para conclusão do currículo: 10 períodos
 Duração máxima para conclusão do currículo: 18 períodos
 Média de carga horária por período: 432 horas
 Valor mínimo de carga horária por período: 180 horas
 Valor máximo de carga horária por período: 580 horas

- Código: Código da disciplina
- Nome: Nome da disciplina
- CHP: Carga Horária Prática da disciplina
- CHT: Carga Horária Teórica da disciplina
- CHE: Carga Horária de Estágio da disciplina
- Σ CH: Carga Horária total do período
- Σ CHA: Carga Horária acumulada
- Pré-requisitos: Lista dos pré-requisitos para cursar a disciplina. É exibido o código e nome do pré-requisito.
- Co-requisitos: Lista dos co-requisitos para cursar a disciplina. É exibido o código e nome do co-requisito.

1º período:

Código	Nome	CHT	CHP	CHE	Pré-requisitos	Co-requisitos
GAN06118	ALGEBRA LINEAR APLICADA	90				
GMA04043	CALCULO DIFER. E INTEGRAL APLICADO I	60				
GF105100	FISICA GERAL E EXPERIMENTAL XVIII	60	30			CALCULO DIFER. E INTEGRAL APLICADO I [GMA04043]
TEC02105	INTRODUÇÃO A ENGENHARIA	30				
GGM02055	INTRODUÇÃO A GEOMETRIA DESCRITIVA	30				
TCC03060	INTRODUÇÃO A INFORMATICA	30	30			
		300	60		Σ CH = 360	Σ CHA = 360

2º período:

Código	Nome	CHT	CHP	CHE	Pré-requisitos	Co-requisitos
GMA06074	CALCULO DIFER. E INTEGRAL APLICADO II	90			ALGEBRA LINEAR APLICADA [GAN06118] CALCULO DIFER. E INTEGRAL APLICADO I [GMA04043]	
GET04021	ESTATISTICA XI	60			CALCULO DIFER. E INTEGRAL APLICADO I [GMA04043]	CALCULO DIFER. E INTEGRAL APLICADO II [GMA06074]
GFI05101	FISICA GERAL E EXPERIMENTAL XIX	60	30		FISICA GERAL E EXPERIMENTAL XVIII [GFI05100] CALCULO DIFER. E INTEGRAL APLICADO I [GMA04043]	CALCULO DIFER. E INTEGRAL APLICADO II [GMA06074]
GGM03077	GEOMETRIA DESCRITIVA VI	45			INTRODUÇÃO A GEOMETRIA DESCRITIVA [GGM02055]	
TEC03188	METODOLOGIA CIENT. PARA ENGENHARIA	45			INTRODUÇÃO A ENGENHARIA [TEC02105]	
TCC03063	PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES III	30	30		INTRODUÇÃO A INFORMATICA [TCC03060]	
		330	60		ΣCH = 390	ΣCHA = 750

3º período:

Código	Nome	CHT	CHP	CHE	Pré-requisitos	Co-requisitos
GMA04004	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL IV	60			CALCULO DIFER. E INTEGRAL APLICADO II [GMA06074]	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS APLICADAS [GMA06071]
TDT03015	DESENHO BASICO	30	30		GEOMETRIA DESCRITIVA VI [GGM03077]	
GMA06071	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS APLICADAS	90			CALCULO DIFER. E INTEGRAL APLICADO II [GMA06074]	
GFI05102	FISICA GERAL E EXPERIMENTAL XX	60	30		FISICA GERAL E EXPERIMENTAL XIX [GFI05101] CALCULO DIFER. E INTEGRAL APLICADO II [GMA06074]	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL IV [GMA04004] EQUAÇÕES DIFERENCIAIS APLICADAS [GMA06071]
TCC03059	INTRODUÇÃO AOS METODOS NUMERICOS	30	30		CALCULO DIFER. E INTEGRAL APLICADO II [GMA06074] PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES III [TCC03063]	
GFI04104	MECANICA GERAL V	60			CALCULO DIFER. E INTEGRAL APLICADO II [GMA06074] FISICA GERAL E EXPERIMENTAL XIX [GFI05101]	
GQI04019	QUIMICA GERAL INORG. EXPERIM. II	45	30		FISICA GERAL E EXPERIMENTAL XIX [GFI05101] CALCULO DIFER. E INTEGRAL APLICADO II [GMA06074]	
		375	120		ΣCH = 495	ΣCHA = 1245

4º período:

Código	Nome	CHT	CHP	CHE	Pré-requisitos	Co-requisitos
TDT02016	DESENHO TECNICO IV	15	30		DESENHO BASICO [TDT03015]	
GF105103	FISICA GERAL E EXPERIMENTAL XXI	60	30		FISICA GERAL E EXPERIMENTAL XX [GF105102] CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL IV [GMA04004] EQUAÇÕES DIFERENCIAIS APLICADAS [GMA06071]	
TEP03041	FUNDAMENTOS DE ECONOMIA	45			CALCULO DIFER. E INTEGRAL APLICADO II [GMA06074]	
TEE02065	INTRODUÇÃO A CIRCUITOS ELÉTRICOS	30			FISICA GERAL E EXPERIMENTAL XX [GF105102] CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL IV [GMA04004]	
GMA04050	MÉTODOS MATEMÁTICOS APLICADOS VII	60			CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL IV [GMA04004] EQUAÇÕES DIFERENCIAIS APLICADAS [GMA06071]	
TEC05124	RESISTENCIA DOS MATERIAIS IX	75			MECANICA GERAL V [GF104104] CALCULO DIFER. E INTEGRAL APLICADO II [GMA06074]	
GAG04003	TOPOGRAFIA I	45	30		DESENHO BASICO [TDT03015]	
		330	90		ΣCH = 420	ΣCHA = 1665

5º período:

Código	Nome	CHT	CHP	CHE	Pré-requisitos	Co-requisitos
TEP04014	ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO I	60			FUNDAMENTOS DE ECONOMIA [TEP03041]	
TEE05001	CIRCUITOS ELÉTRICOS I	60	30		MÉTODOS MATEMÁTICOS APLICADOS VII [GMA04050] INTRODUÇÃO A CIRCUITOS ELÉTRICOS [TEE02065]	
GGE04057	ECOLOGIA GERAL	60			Mínimo de 1200 horas de Carga Horária cursada	
TEC04080	FENÔMENOS DE TRANSPORTE V	45	30		FISICA GERAL E EXPERIMENTAL XIX [GF105101] CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL IV [GMA04004]	
TEE03067	FENÔMENOS ELETROMAGNÉTICOS	30	30		INTRODUÇÃO A CIRCUITOS ELÉTRICOS [TEE02065]	
TEP03042	FUNDAMENTOS DE ENG. ECONOMICA	45			ESTATISTICA XI [GET04021] FUNDAMENTOS DE ECONOMIA [TEP03041]	
TEE04007	MATERIAIS ELÉTRICOS	45	30		INTRODUÇÃO A CIRCUITOS ELÉTRICOS [TEE02065]	
		345	120		ΣCH = 465	ΣCHA = 2130

6º período:

Código	Nome	CHT	CHP	CHE	Pré-requisitos	Co-requisitos
TEE04055	APLICAÇÃO DE COMPUT. EM SIST. ELÉTRICOS I	45	30		INTRODUÇÃO AOS METODOS NUMERICOS [TCC03059]	
GMA04058	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL VIII	60			METODOS MATEMATICOS APLICADOS VII [GMA04050]	
TEE06002	CIRCUITOS ELÉTRICOS II	90			CIRCUITOS ELÉTRICOS I [TEE05001]	
TEE03054	CONVERSÃO ELETROMECANICA DE ENERGIA I	30	30		FENOMENOS ELETROMAGNETICOS [TEE03067] CIRCUITOS ELÉTRICOS I [TEE05001]	
TET03112	ELETRONICA BASICA	30	30		CIRCUITOS ELÉTRICOS I [TEE05001]	
SDB03073	INTRODUÇÃO AO DIREITO II	45			Mínimo de 1500 horas de Carga Horária cursada	
TEE03072	MEDIDAS ELÉTRICAS III	30	30		MATERIAIS ELÉTRICOS [TEE04007] CIRCUITOS ELÉTRICOS I [TEE05001]	
		330	120		ΣCH = 450	ΣCHA = 2580

7º período:

Código	Nome	CHT	CHP	CHE	Pré-requisitos	Co-requisitos
TEE03071	APLICAÇÃO DE COMPUT. EM SIST. ELÉTRICOS II	30	30		APLICAÇÃO DE COMPUT EM SIST ELÉTRICOS I [TEE04055] CIRCUITOS ELÉTRICOS II [TEE06002]	
TEE03074	CONVERSÃO ELETROMECANICA DE ENERGIA IV	30	30		CONVERSÃO ELETROMECANICA DE ENERGIA I [TEE03054] CIRCUITOS ELÉTRICOS II [TEE06002]	
TEE04059	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA I	60			MEDIDAS ELÉTRICAS III [TEE03072] CIRCUITOS ELÉTRICOS II [TEE06002]	
TEE03075	ELETRONICA INDUSTRIAL IV	30	30		ELETRONICA BASICA [TET03112]	
TEM03097	MÁQUINAS DE FLUXO	45			FENOMENOS DE TRANSPORTE V [TEC04080]	
TEE03081	TEORIA DE CONTROLE	30	30		CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL VIII [GMA04058] CONVERSÃO ELETROMECANICA DE ENERGIA I [TEE03054]	
TEE04079	TRANSMISSAO DE ENERGIA ELÉTRICA I	60			CIRCUITOS ELÉTRICOS II [TEE06002]	
		285	120		ΣCH = 405	ΣCHA = 2985

8º período:

Código	Nome	CHT	CHP	CHE	Pré-requisitos	Co-requisitos
TDT03005	DESENHO DE PROJETO ENGENHARIA ELÉTRICA	30	30		TOPOGRAFIA I [GAG04003] DESENHO TÉCNICO IV [TDT02016]	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO I [TEE04084]
TEE04078	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA III	60			DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA I [TEE04059]	
TEE03076	ELETRONICA INDUSTRIAL V	30	30		CONVERSÃO ELETROMECANICA DE ENERGIA I [TEE03054] ELETRONICA INDUSTRIAL IV [TEE03075]	
TEE04084	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO I	60			MEDIDAS ELÉTRICAS III [TEE03072] CIRCUITOS ELÉTRICOS II [TEE06002]	
TEE03083	MÁQUINAS ELÉTRICAS III	30	30		CONVERSÃO ELETROMECANICA DE ENERGIA I [TEE03054] CIRCUITOS ELÉTRICOS II [TEE06002]	
TEM04098	MÁQUINAS TERMICAS IV	60			FENOMENOS DE TRANSPORTE V [TEC04080]	
TEE04080	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA II	60			TOPOGRAFIA I [GAG04003] RESISTENCIA DOS MATERIAIS IX [TEC05124] TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA I [TEE04079]	
		330	90		ΣCH = 420	ΣCHA = 3405

9º período:

Código	Nome	CHT	CHP	CHE	Pré-requisitos	Co-requisitos
TEE05085	ANÁLISE DE SISTEMAS ELÉTRICOS I	60	30		APLICAÇÃO DE COMPUT. EM SIST ELÉTRICOS II [TEE03071] CONVERSÃO ELETROMECANICA DE ENERGIA IV [TEE03074] MÁQUINAS ELÉTRICAS III [TEE03083]	
TEE04088	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS I	60			CONVERSÃO ELETROMECANICA DE ENERGIA IV [TEE03074] DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA III [TEE04078]	
TEE04089	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	60			MÁQUINAS ELÉTRICAS III [TEE03083] MÁQUINAS DE FLUXO [TEM03097] MÁQUINAS TERMICAS IV [TEM04098]	
TEE03053	MÁQUINAS ELÉTRICAS II	30	30		MÁQUINAS ELÉTRICAS III [TEE03083]	
TEE04087	SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA I	60			CONVERSÃO ELETROMECANICA DE ENERGIA IV [TEE03074] DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA III [TEE04078]	
		270	60		ΣCH = 330	ΣCHA = 3735

10º período:

Código	Nome	CHT	CHP	CHE	Pré-requisitos	Co-requisitos
TEE04086	ANALISE DE SISTEMAS ELÉTRICOS II	60			ANALISE DE SISTEMAS ELÉTRICOS I [TEE05085]	
TEP04002	ANALISE ECONOMICA SISTEMAS ELÉTRICOS	60			FUNDAMENTOS DE ENG. ECONOMICA [TEP03042]	
TEE02092	ESTAGIO CURRICULAR EM ENG. ELÉTRICA			90	SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA I [TEE04087] EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS I [TEE04088] ANALISE DE SISTEMAS ELÉTRICOS I [TEE05085]	
TEE04091	OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE POTÊNCIA	60			ANALISE DE SISTEMAS ELÉTRICOS I [TEE05085] SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA I [TEE04087] EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS I [TEE04088]	
TEE06090	PROTEÇÃO DE SISTEMAS DE POTÊNCIA	90			SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA I [TEE04087] EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS I [TEE04088] ANALISE DE SISTEMAS ELÉTRICOS I [TEE05085]	
		270		90	Σ CH = 360	Σ CHA = 4095

Optativas (não periodizada):

Código	Nome	Tipo	CHT	CHP	CHE	Pré-requisitos	Co-requisitos
TEE04105	ACIONAMENTO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS	OPT	60			MÁQUINAS ELÉTRICAS II [TEE03053]	
TEE04106	APLICAÇÕES PJ INTERNET EM SIST. ELÉTRICOS	OPT	60			Mínimo de 2000 horas de Carga Horária cursada	
TEE04097	CONFIABILIDADE EM SISTEMAS DE POTÊNCIA	OPT	60			ESTATÍSTICA XI [GET04021] CIRCUITOS ELÉTRICOS II [TEE06002]	
TEE04098	DINÂMICA E CONTROLE DE SISTEMAS DE POTÊNCIA	OPT	60			TEORIA DE CONTROLE [TEE03081] MÁQUINAS ELÉTRICAS III [TEE03083]	
TEE04109	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	OPT	60			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO I [TEE04084]	
TEE04101	ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO	OPT	60			CONVERSÃO ELETROMECANICA DE ENERGIA IV [TEE03074]	
TEE04104	INTROD. A SIST. DE AUTOMAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO	OPT	60			Mínimo de 3000 horas de Carga Horária cursada	
TEE04107	INTRODUÇÃO A ENERGIA EÓLICA	OPT	60			Mínimo de 3000 horas de Carga Horária cursada	
TEE04108	INTRODUÇÃO A GERAÇÃO DISTRIBUIDA	OPT	60			GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA [TEE04089]	
TEE04100	SISTEMAS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS	OPT	60			DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA III [TEE04078] TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA II [TEE04080]	
TEE04049	TÓPICOS ESPEC. EM SISTEMAS ELÉTRICOS I	OPT	60			A definir quando ofertada	
TEE05050	TÓPICOS ESPEC. EM SISTEMAS ELÉTRICOS II	OPT	75			A definir quando ofertada	
TEE03051	TÓPICOS ESPEC. EM SISTEMAS ELÉTRICOS III	OPT	45			A definir quando ofertada	
TEE04102	TÓPICOS ESPEC. EM SISTEMAS ELÉTRICOS IV	OPT	60			A definir quando ofertada	
TEE04103	TÓPICOS ESPEC. EM SISTEMAS ELÉTRICOS V	OPT	60			A definir quando ofertada	
	OPTATIVAS		180			CH prevista = 180	Σ CHA = 4275
	ELETIVA		45			CH prevista = 45	Σ CHA = 4320